

**LEI MUNICIPAL Nº 417/2002**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI**, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Especial na seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
25	- ENERGIA	
25.752	- ENERGIA ELÉTRICA	
25.752.1019	- ELETRIFICAÇÃO RURAL	
1035	- ELETRIFICAÇÃO RURAL	
4490.51.0000	- Obras e Instalações	R\$ 36.000,00

**Artigo 2º** - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, a seguinte Dotação Orçamentária abaixo

05	-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20	- AGRICULTURA	
20.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
20.122.0013	- SUPERV. COORD. RECURSOS HUMANOS ADM. PUB.	
2005	- MANUT. ATIV. DE PESSOAL DA SECRETARIA	
3190.11.0303	- Subsídio de Secretários	R\$ 6.000,00

**Parágrafo Único** – Servirá também de recursos para cobertura do referido Crédito Especial, o Convênio com o Governo Federal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, EM 12 DE JUNHO DE 2002.**

**SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**IVANOR ANTONIO S. ZAT**  
**Sec. Mun. de Administração**